

EDITAL Nº 048/2024/DRA/UEMS DE 14 DE MAIO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES, DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE EAD (EDITAL Nº 026/2024/PROE/DED/UEMS), NOS SISTEMAS DE VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS), PARA EFETUAREM MATRÍCULA.

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos classificados na 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES, DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE EAD (EDITAL Nº 026/2024/PROE/DED/UEMS) no sistema de concorrência de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) a efetuarem matrícula.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1.1. A Lista de Convocados nos sistemas **CONCORRÊNCIA DE VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)** encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

1.2. Os candidatos que se inscreveram para esse sistema de concorrência, **obrigatoriamente, deverão inicialmente, apresentar-se para avaliação da banca de Verificação Fenotípica**, seguindo as etapas descritas no cronograma (item 2).

1.3. É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.4. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA E DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

2.1 Cronograma

	Fase	Período	Local
2.1.1	Apresentação online às bancas de Verificação Fenotípica.	17/05/2024 8h às 11h e das 13h as 16h.	Sala virtual, no link abaixo: https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_OTlwOWM2NmEtZDizMi00ODM5LTk1YjYtNWRiODkwMzUyN2Fh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22650fdc01-254e-414c-a768-0e2acbaa0ae4%22%2c%22Oid%22%3a%2270450a04-85d0-459d-a787-13e952cf8de6%22%7d
2.1.2	Divulgação do Parecer da banca de Verificação Fenotípica.	20/05/2024	Pela internet, na página: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
2.1.3	Apresentação online às bancas de verificação fenotípica de recurso.	21/05/2024 das 8h às 11h	Link de acesso, conforme descrito em Edital de resultado que será divulgado no dia 20/05/2024
2.1.4	Divulgação do resultado da banca recursal.	21/05/2024	Pela internet, na página: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
2.1.5	Período para matrícula, (Itens 3 e 4 deste Edital) dos candidatos deferidos pelas bancas de Verificação Fenotípica e Banca recursal.	Presencial: 20, 21 e 22/05/2024	Conforme o item 3, o candidato convocado que optar em fazer sua matrícula de forma presencial deverá se dirigir ao Polo para o qual foi convocado (endereço e horário constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 4.
		Remota, via e-mail: 20 a 22/05/2024	Conforme descrito no item 3, o candidato que optar em fazer sua matrícula de forma remota deverá encaminhar a documentação ao e-mail, indicado no Anexo I.

2.2 DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

2.2.1 Candidatos que foram avaliados e deferidos em bancas de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores.

2.2.1.1 Os candidatos que foram avaliados e deferidos em banca de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores, deverão comunicar a Divisão de Ingresso Discente, através do e-mail dind@uems.br, sua condição, com a seguinte mensagem:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor

preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) do Polo de (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato ao curso (xxxxxxx), do Polo (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.2.1.2 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.2.1.1, deverá comparecer virtualmente para nova verificação fenotípica nos dias e horários indicados no item 2.1.

2.2.1.3 O candidato que foi dispensado, nas condições descritas no item 2.2.1, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição “DEFERIDO” e após a divulgação do edital de resultado, poderá efetivar a matrícula conforme exigências descritas no item 3.

2.2.2 Candidatos que serão avaliados em banca de verificação fenotípica pela 1ª vez.

2.2.2.1 As bancas de Verificação Fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do candidato será realizada mediante a apresentação online dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, na qual será convocado conforme item 2.1.1 deste Edital.

2.2.2.2 Procedimentos para a banca virtual:

- a) o candidato que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do Processo Seletivo, por ausência.
- b) ao acessar a sala o candidato deverá estar posicionado próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;
- f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.2.2.3 Na sala virtual, o candidato deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
- c) se autodeclarar negro de cor preta ou cor parda;
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, sou candidato ao curso (xxxxxxx), do Polo de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no **Edital 048/2024.**”

2.3 DAS BANCAS DE RECURSO

2.3.1 Em caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar-se a banca de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do candidato e dos membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia **21 de maio de 2024**, de acordo com o endereço eletrônico especificado no Edital de resultado das bancas regulares, conforme estabelecido no item 2.1.2.

2.3.2 Procedimentos para a banca recursal virtual:

- a) o candidato indeferido que não acessar a sala virtual para banca recursal, no dia e horário especificados no Edital de resultado de banca, perderá o direito ao recurso.
- b) ao acessar a sala, o candidato deverá estar posicionado próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;
- f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.3.3 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação;
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda;
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, sou candidato ao curso (xxxxxxx), do Polo de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no **Edital 048/2024**.”

2.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao acesso à internet ou equipamentos.

2.5 Os resultados das bancas de Verificação Fenotípica serão divulgados pela internet, na página: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

2.6 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros participantes das bancas de Verificação Fenotípica atuantes nos Processos Seletivos da UEMS.

3. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. As matrículas serão realizadas de **forma remota** (e-mail no anexo I) de **20 a 22/05/2024** ou **presencial** (endereço e horário no anexo I) nos dias **20, 21 e 22/05/2024**.

3.1.1. O candidato convocado que optar em fazer sua matrícula de forma presencial deverá se dirigir ao Polo para o qual foi convocado (endereço e horário constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 4.1.

3.1.2. O candidato que optar em fazer sua matrícula de forma remota deverá encaminhar ao e-mail indicado no Anexo I, os seguintes documentos em versão digitalizada:

a) “Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO 2024” (Anexo III, também disponível no link ¹), preenchido (à mão ou digitado) e assinado.

b) Cópia dos documentos relacionados no item 4.1. Obs.: **É OBRIGATÓRIA** cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: **RG** ou **CIN** (frente e verso), **Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento**. Demais documentos serão aceitas cópias simples.

c) Cópia do comprovante de envio dos documentos por Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, via Correios. Os documentos devem ser endereçados conforme descrito abaixo:

Aos cuidados: Diretoria de Educação a Distância - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Endereço: Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351
Dourados – MS. CEP: 79804-970

3.2. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo II).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inciso XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

3.3. As aulas serão iniciadas, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Calendarios>) e de acordo com o Cronograma de Oferta dos Módulos do Curso.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 TODOS OS CANDIDATOS^{2 3}

- a) Relatório de vida funcional, emitido pelo Portal do Servidor, destacando a matrícula funcional, registro de posse e entrada em exercício;
- b) Termo de compromisso e responsabilidade, conforme anexo VII;
- c) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- d) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.

¹<https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>

² Caso o candidato deseje identificar-se pelo nome social deverá preencher o Requerimento (Anexo VI - Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

³ Candidato que é aluno da UEMS deve encaminhar junto com a documentação o formulário de cancelamento da matrícula atual – Requerimento nº 2 (disponível em: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>)

b.1. Candidato/a estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN), poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.

- e) Cópia legível do **histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, integralmente em Escola Pública;**
- f) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou parda, conforme modelo da UEMS (Anexo IV)
- g) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- h) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
- i) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- j) Cópia legível de documento militar⁴ (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170⁵.
- k) Uma foto 3X4.

4.2 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **g, h, i, j e k do item 4.1 deste Edital** poderá efetuar a matrícula, condicionada a complementação da documentação no prazo de 15 dias, contados a partir da data da matrícula. Todos os outros documentos listados são obrigatórios.

4.3 A não apresentação dos documentos constantes no item 4.1, exceto os indicados no item 4.2 deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do

4 Certidão de alistamento ou de quitação com o serviço militar.

5 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

4.5 Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1 Na opção presencial, a cópia será conferida e autenticada (“Confere com original”) pelo coordenador do polo ou servidor designado por ele, mediante apresentação do documento original. Estando a documentação de acordo com as exigências será encaminhada para a secretária acadêmica para efetivação da matrícula.

5.2 Na opção de matrícula remota, o responsável pela secretaria acadêmica, após conferir o Requerimento de Matrícula Inicial 2024 com a documentação encaminhada, responderá ao candidato via *e-mail* em até dois (2) dias úteis, acerca da efetivação da matrícula, ficando o deferimento condicionado ao recebimento dos documentos físicos via correios.

Parágrafo 1º: A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio da documentação por e-mail (documento corrompido ou não recebido), ou via correios (AR ou SEDEX).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS nos endereços eletrônicos: <http://www.uems.br/diretoria/dra/editais> e <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

6.3 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente (dind@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 14 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
DELAINÉ MARCIA MARTINELLI
Data: 14/05/2024 10:03:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico

Próxima Chamada/Convocação: Previsão de publicação Edital em 27/05/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

ANEXO I – EDITAL Nº 048/2024/DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024

Curso	Polo	Horário matrícula presencial (MS)	Endereço para matrícula presencial	E-mail para matrícula remota
Tecnologia em Gestão Pública	Mundo Novo	2ª a 6ª feira - das 16h às 18h Sábado - das 8h às 11h	Rodovia BR 163, nº 235. Bairro Universitário. Campus I. Bloco Administrativo - Sala da Secretaria Acadêmica.	polouems.mundonovo@uems.br

ANEXO II - EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024
Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato ao Curso de _____, oferecido na Unidade Universitária de _____ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador do CPF n.º _____ brasileiro, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____, nomeio o Sr _____, portador do CPF n.º _____, brasileiro, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____ Estado de _____, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____, ____/____/_____
(Cidade/UF, data)

Assinatura do candidato (manual ou digital)

ANEXO III - EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL	
PROCESSO SELETIVO 2024	
Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato	
CPF	
Escolaridade:	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
Aluno:	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
Naturalidade:	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
Informações pessoais:	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
Documentos:	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
Endereço(s):	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
Endereço alternativo (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -,	

bairro, CEP, município e estado)	
Contato(s):	
Telefone principal	
Telefone alternativo	
E-mail principal	
E-mail alternativo	
Curso:	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	2024
Série	1ª
Turno	
Data	
Assinatura do requerente: _____	
Encaminhar no e-mail indicado no Anexo I, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único. Na primeira semana de aula apresentar cópia e documentos originais na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula.	
TODOS OS CANDIDATOS	
<input type="checkbox"/> cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG <input type="checkbox"/> cópia legível da certidão de nascimento/casamento <input type="checkbox"/> cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto) <input type="checkbox"/> cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de <i>e-título print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (expedida no site https://www.tse.jus.br/) <input type="checkbox"/> Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Observação: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170⁶</u> <input type="checkbox"/> Uma foto 3X4.	
Candidatos Estrangeiros	
<input type="checkbox"/> cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; <input type="checkbox"/> cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.	

⁶ Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

Candidatos Vagas Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
Candidatos cotistas PCD (Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento)
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<input type="checkbox"/> Cópia legível Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(s) responsável (eis) por sua emissão.
Candidatos cotistas Residentes em MS
<input type="checkbox"/> cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
Candidatos cotistas Indígenas
<input type="checkbox"/> Cópia legível Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
Candidatos Cotistas Negros (Pretos e Pardos)
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<input type="checkbox"/> Autodeclaração (Anexo IV)
Candidatos Professor da Rede Pública
<input type="checkbox"/> Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.
<input type="checkbox"/> Último Holerite ou Declaração emitida pela direção da instituição de ensino a que está vinculado.



ANEXO IV - EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU COR PARDA

Eu, _____,
portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de matrícula, sistema
de reservada de cotas para negros, que sou:

() negro de cor preta

() negro de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas ao regime de cotas para negros (pretos e pardos), bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



ANEXO V - EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TRAÇOS FENOTÍPICOS DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Eu _____,
CPF ou RG _____ residente e domiciliado na rua

_____ município _____,

UF _____, candidato à vaga no curso de _____, da
Unidade Universitária de _____, por não concordar com a
decisão da banca avaliadora dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para Negros (pretos e pardos), vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 16 da Deliberação nº 324/20 da Câmara de Ensino, homologada pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020**, apresentar recurso e solicitar nova avaliação, pelos motivos a seguir:

Data _____ / _____ / 2024

Assinatura do requerente

Fone Contato: _____



ANEXO VI - EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024

RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS

Nome Civil:		
Nome Social:		
Sexo Biológico: () Masculino () Feminino () Intersexo		
Orientação Sexual: () Gay () Lésbica () Bissexual () Heterossexual () Outro, qual?		
Identidade de Gênero:() Mulher Transexual () Travesti () Homem Transexual () Outro, qual?		
Raça/Cor (Segundo IBGE): () Branca () Negra () Parda () Indígena () Amarela		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
RG:	Data de expedição:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		
Filiação 1 (mãe/pai):		
Filiação 2 (mãe/pai):		
E-mail:		
Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assine o formulário abaixo.		
REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL		
Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, DECLARO , para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e REQUEIRO o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.		
Assinatura (Nome Social): _____		
Local e Data:		

ANEXO VII - EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS, 14 DE MAIO DE 2024
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

 <p>F U N D A Ç Ã O ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	 <p>GOVERNO DE Mato Grosso do Sul</p>
<p>TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ASSUMIDO PELO SERVIDOR COM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL- ESCOLAGOV EM DECORRÊNCIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE EAD.</p>	
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,</p>	
<p>(nome) _____</p>	
<p>, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,</p>	
<p>residente e domiciliado no _____ (endereço completo) _____</p>	
<p>em exercício na _____, ocupante do cargo de _____, matrícula _____,</p>	
<p>tendo sido selecionada e autorizado (a) a realizar o Curso de Graduação em Tecnologia e Gestão Pública – Modalidade EAD, com duração máxima de 36 meses para integralização do curso, com início em 22/04/2024, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Escola de Governo – ESCOLAGOV, em _____/MS, assumo, voluntariamente, de acordo com as normas que regem o processo de graduação pela ESCOLAGOV, em especial a Portaria Normativa n. 8 de 18 de setembro de 2019 o compromisso de:</p>	
<ol style="list-style-type: none">1. Não acumular benefícios, ainda que concedidos por instituições diferentes.2. Permanecer a serviço do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por um prazo mínimo equivalente ao despendido na formação, após a conclusão do curso acima mencionado.3. Não interromper, nem me desligar da graduação ou, por qualquer outra forma, frustrar a sua efetiva realização, salvo nos casos permitidos pelo Regimento da Graduação.4. Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso por insuficiência acadêmica ou outra razão a que der causa.5. Não exceder os prazos previstos e autorizados para realização do curso.6. Não reprovar nas matérias.7. Manter uma pontuação mínima de 7 pontos na avaliação de desempenho anual.8. Ressarcir à ESCOLAGOV o valor de todos os investimentos e gastos diretos e indiretos, por ela efetuados, para custear a realização do curso, em caso de descumprimento do conteúdo dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e/ou 7.	
<p>Fica eleito o Foro de Campo Grande/MS, para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.</p>	
<p>_____/MS, _____ de _____ de 2024.</p>	
<p>Assinatura do(a) Servidor(a): _____</p>	

ANEXO VIII – CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA
EDITAL Nº 048/2024 – DRA/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS) – CURSO TEC. EM GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 048/2024 – DRA/UEMS - CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA



Polo	Curso	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Nota	Classif.
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	77768361172	Negros	7,58	1